



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

A) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Nome da autoridade competente	SUZANA DOS SANTOS GOMES
Número do CPF	525.844.616-68
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	Diretoria de Educação a Distância (DED)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Portaria MEC nº 2.174/2023.

B) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito	154003 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	150304 - Diretoria de Educação a Distância (DED)

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

A) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Nome da autoridade competente	PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Número do CPF	526.372.397-00
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED	Coordenação UAB
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Atos do Poder Executivo, Decreto de 23 de março de 2020, publicado em Diário Oficial da União em 23 de março de 2021, seção 2, página 1.

B) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito	153046 - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED	153046 - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED UAB 12.336/2023 - SIMEC

3.1. O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela **Universidade Federal do Espírito Santo - UFES**.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do

objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 5 anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início	09/2023
Fim	09/2028

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED

6.1. **R\$ 2.355.630,00** (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

7.1. Os recursos a serem transferidos pela Unidade Descentralizadora nos exercícios subsequentes a 2022 estarão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize, ficando

condicionados à disponibilidade orçamentária -financeira do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao número de alunos ativos nos cursos de Educação a Distância do Programa UAB ofertados pela Descentralizada.

7.2.

- Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)				
Unidade Orçamentária	GND	FONTE	Exercício	Valor (R\$)
26291	Outras Despesas Correntes	8100000000	Setembro 2023	R\$ 684.720,00
26291	Outras Despesas Correntes	8100000000	Setembro 2024	R\$ 608.070,00
26291	Outras Despesas Correntes	8100000000	Setembro 2025	R\$ 531.420,00
26291	Outras Despesas Correntes	8100000000	Setembro 2026	R\$ 531.420,00
TOTAL				R\$ 2.355.630,00

Funcional Programática (Programação/PO/PTRES/PI)					
Exercício	Nº do Programa	PTRES	Plano Orçamentário	Plano Interno	Valor (R\$)
2023	5011	170067	0004	MCC62G22EDN	R\$ 684.720,00
2024	5011	170067	0004	MCC62G22EDN	R\$ 608.070,00
2025	5011	170067	0004	MCC62G22EDN	R\$ 531.420,00
2026	5011	170067	0004	MCC62G22EDN	R\$ 531.420,00
TOTAL					R\$ 2.355.630,00

8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

9.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

11.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

11.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

12.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia - Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo à que se refere o caput.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana dos Santos Gomes, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 04/09/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Paula Vargas, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002077** e o código CRC **97F69B03**.

Plano de Trabalho

Financiamento dos Cursos no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor

Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação/Ensino

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância
Coordenadora UAB

2023



I – DOS DADOS CADASTRAIS

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
COD. DA UNID. GESTORA 150304	COD. DA GESTÃO 15279	CNPJ 00889834/0001-08
ENDEREÇO Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco “L”, Lote 6 – Brasília-DF – Caixa Postal 250		
MUNICÍPIO/UF Brasília/DF	CEP 70.040-020	TELEFONE (61) 2022-6002
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
CPF 525.844.616-68	CARGO DIRETORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	NOME SUZANA DOS SANTOS GOMES

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
COD. DA UNID. GESTORA 153046	COD. DA GESTÃO 15225	CNPJ 32.479.123/0001-43
ENDEREÇO AV. FERNANDO FERRARI 514 CAMPUS UNIVERSITÁRIO		
MUNICÍPIO/UF Vitória/ES	CEP 29.075-910	TELEFONE 4009-2770
DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS		
CPF 526.372.397-00	CARGO REITOR	NOME PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
CPF 751.381.907-68	CARGO COORDENADORA UAB	NOME MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de licenciados e a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Superintendência de Educação a Distância - SEAD da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

III - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO FINANCIAMENTO

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Realizado mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o Sistema UAB, como política pública, tem o propósito primordial de induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e de metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e associada às ações de democratização do ensino superior, encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores.

A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. As Estratégias 12.2 e 12.4 do PNE recorrem ao Sistema UAB e elencam a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias.

Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16 do PNE, já que ele se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* direcionados, especialmente, à formação de professores da educação básica.



Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2020-2023, aprovado pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos à distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil, a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES participou do Edital UAB nº 9/2022, propondo a oferta de licenciaturas e especializações. Com base no resultado do Edital nº 9/2022, a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES apresenta o presente Plano de Trabalho buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados.

IV – CAPACIDADE TÉCNICA-GERENCIAL DA PROPONENTE

Fundada em 5 de maio de 1954, a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES possui quatro campi universitários – em Goiabeiras e Maruípe, Vitória; e nos municípios de Alegre, no sul do Estado; e São Mateus, no norte capixaba – com uma área territorial total de 13,8 milhões de metros quadrados. Sua infraestrutura física global é de 302,5 mil metros quadrados de área construída.

A UFES oferece 100 cursos de graduação presencial, com um total de 4.995 vagas anuais. Na pós-graduação, possui 64 cursos de mestrado e 33 de doutorado. Possui um quadro de 1.781 professores efetivos, 1.857 técnicos-administrativos, 20.206 estudantes matriculados na graduação presencial e na modalidade a distância, e 3.617 na pós-graduação. Na pesquisa científica e tecnológica a UFES possui cerca de 6.900 projetos em andamento, e na extensão universitária desenvolve 813 projetos e programas com abrangência em todos os municípios capixabas, contemplando cerca de 4 milhões de pessoas. Os dados se referem ao ano de 2021, aferidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan).

A UFES também presta diversos serviços ao público acadêmico e à comunidade, como teatro, cinema, galerias de arte, centro de ensino de idiomas, bibliotecas, planetário e observatório astronômico, auditórios, ginásio de esportes e outras instalações esportivas. Oferece também serviços na área de saúde por meio do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (Hucam), com atendimento em diferentes especialidades médicas, sendo referência em atendimentos de média e alta complexidade.

A oferta de cursos a distância pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES iniciou-se a partir da reestruturação do seu Programa de Interiorização, que nele alocou a Modalidade Aberta e a Distância – EaD, de conformidade com a Resolução n.º 02/2001 do Conselho Universitário. Por meio desse Programa, a UFES ofertou o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia: Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância. Nele respaldada, a UFES criou o Núcleo de Educação Aberta e a Distância - ne@ad e 13 Centros Regionais de Educação Aberta e a Distância - cre@ads, localizados em cidades das mais diversas regiões do estado.

Foi em 2001, então, que se iniciou a oferta de curso na modalidade a distância – EaD pela UFES e, no ano de 2006, a UFES aderiu ao Projeto Piloto do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertando o Curso de Administração EaD. A partir da consolidação dessa parceria, em especial a estabelecida com as prefeituras que sediam polos UAB, ampliou-se a oferta de vagas e cursos nessa modalidade, expandindo e interiorizando a educação superior no Estado do Espírito Santo.

Até o ano de 2022, a SEAD/UFES ofertou, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, 12 cursos de graduação nos quais se formaram 2.416 alunos; 11 cursos de especialização, nos quais se formaram 2.370 alunos e 08 cursos de aperfeiçoamento, nos quais se formaram 2.062 alunos, totalizando 6.848 alunos formados.

Atualmente, a Ead na UFES conta com a estrutura da Superintendência de Educação a Distância - SEAD e mais 30 Polos Municipais UAB, que são: Afonso Cláudio, Alegre, Aracruz, Baixo Guandu, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Domingos Martins, Ecoporanga, Itapemirim, Iúna, Linhares, Mantenópolis, Mimoso do Sul, Montanha, Nova Venécia, Pinheiros, Piúma, Santa Leopoldina, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Vargem Alta, Venda Nova, Viana, Vila Velha e Vitória.



A SEAD promove ações educativas e de formação com a utilização de tecnologias da informação e da comunicação, em ambientes virtuais de aprendizagem; e também ações educativas presenciais nos polos municipais de apoio e em outros espaços educativos. Possui uma estrutura para edição em multimeios, laboratório de design instrucional, estúdios para webconferências, suporte logístico e de manutenção do sistema de rede e equipamentos, além da gerência e desenvolvimento dos sistemas corporativos e da intranet. Atua com o objetivo de democratizar o acesso ao ensino superior e à qualificação profissional de cidadãos, proporcionando formação profissional e humanística de qualidade ao maior número de pessoas, contribuindo, dessa forma, para a redução das desigualdades sociais e para o desenvolvimento humano, social, individual e coletivo de forma integrada com a sociedade e de forma comprometida com o desenvolvimento sustentável.

V – PÚBLICO-ALVO

Professores atuantes nas redes de ensino da educação básica e profissionais de nível superior com atuações gerenciais e/ou no magistério e concluintes do ensino médio regular e/ou de educação de jovens e adultos.

VI - METAS DE FORMAÇÃO

O objeto do presente Plano de Trabalho são os graduados licenciados e os especialistas formados pelos cursos integrantes do Sistema UAB.

A meta de formação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES neste termo é certificar **1440 (mil quatrocentos e quarenta)** alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O período de execução deste Plano de Trabalho será de cinco anos (05) a contar da data de assinatura do Termo de Execução Descentralizada. A Tabela I detalha os cursos ofertados, as metas de formação e os prazos.

Tabela I - Lista dos Cursos Ofertados e Metas de Formação

CURSO	EDITAL	VAGAS/METAS DE FORMAÇÃO	INÍCIO DA EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	FIM DA EXECUÇÃO
ENSINO DA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	09/2022	270	Outubro/2023	18 meses	Abril/2025
ENSINO DE QUÍMICA: CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SOCIEDADE	09/2022	150	Outubro/2023	18 meses	Abril/2025
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	09/2022	192	Novembro/2023	5 anos *	Novembro/2028
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	09/2022	348	Novembro/2023	5 anos *	Novembro/2028
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	09/2022	480	Novembro/2023	5 anos *	Novembro/2028
TOTAL		1.440			

* Quatro anos + um ano de reперcurso



VIII - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Tabela II detalha as metas e etapas de execução do objeto e o período de duração para implementação de cada etapa.

Tabela II – Cronograma Físico

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
1 - Oferta dos cursos de Licenciaturas em: Biologia, História e Pedagogia	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Processo Seletivo de Alunos. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em novembro/2023, com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.	Da assinatura do TED até 31/12/2024.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 127.009,38
			Elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico	R\$ 62.176,14
			Contratação Pessoa Física e encargos	R\$ 329.480,00
			Capacitação de tutores, professores e coordenadores de polo	R\$ 12.756,08
	Atividades do 2º Ano do Curso: Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/01/2025 a 31/12/2025.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 127.009,38
			Elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico	R\$ 62.176,14
			Contratação Pessoa Física e encargos	R\$ 329.480,00
			Capacitação de tutores, professores e coordenadores de polo	R\$ 12.754,08
	Atividades do 3º Ano do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 3º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	De 01/01/2026 a 31/12/2026.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 127.009,38
			Elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico	R\$ 62.176,14
			Contratação Pessoa Física e encargos	R\$ 329.480,00
			Capacitação de tutores, professores e coordenadores de polo	R\$ 12.754,08
	Atividades do 4º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 4º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	De 01/01/2027 a 31/12/2028.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$ 127.009,38
			Elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico	R\$ 62.176,14
			Contratação Pessoa Física e encargos	R\$ 329.480,00
			Capacitação de tutores, professores e coordenadores de polo	R\$ 12.754,08
2 - Oferta do curso de Especialização em: Ensino da Matemática no Ensino Médio e Ensino de Química: Ciências, Tecnologia e	Atividades do 1º Ano do Curso: Preparação do Ambiente. Processo Seletivo de Alunos. Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas. Inclusão dos	Da assinatura do TED até 30/11/2024	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$36.638,70
			Elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico	R\$17.936,10



Sociedade	Cursistas Selecionados no AVA; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica. Formação de Orientadores de Disciplinas. Início do Curso em novembro/2023 com o oferecimento de disciplinas do 1º Ano do Curso.		Contratação Pessoa Física e encargos	R\$95.046,00
			Capacitação de tutores, professores e coordenadores de polo	R\$3.679,20
	Atividades do 2º ano e de finalização do Curso: - Oferecimento de Disciplinas do 2º ano. Formação de Orientadores de Disciplinas. Reprodução de Material Didático. Aquisição de Material de Consumo. Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica. Repercurso. Colação de grau dos concluintes. Expedição de documentos escolares. Expedição e registro de diplomas. Avaliação externa do Curso. Relatórios Finais.	De 01/12/2024 30/04/2025.	Implementação e desenvolvimento dos cursos	R\$18.319,35
			Elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico	R\$8.968,05
			Contratação Pessoa Física e encargos	R\$47.523,00
			Capacitação de tutores, professores e coordenadores de polo	R\$1.839,60

IX - POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA APROVADOS PARA OFERTA DOS CURSOS

A Tabela III abaixo detalha os polos de Educação a Distância nos quais os cursos da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES serão ofertados e o número de vagas que serão abertas.

Tabela III - Lista Dos Cursos Por Polo De Educação A Distância

CURSO	EDITAL	POLO		QTD. ALUNO
ENSINO DA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	09/2022	Afonso Cláudio	Conceição da Barra	270
		Alegre	Linhares	
		Baixo Guandu	Montanha	
		Bom Jesus do Norte	São Mateus	
		Cariacica		
ENSINO DE QUÍMICA: CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SOCIEDADE	09/2022	Aracruz	São Mateus	150
		Itapemirim	Vitória	
		Iúna		
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	09/2022	Aracruz	Colatina	192
		Cachoeiro de Itapemirim	Linhares	
		Conceição da Barra	Vitória	
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	09/2022	Baixo Guandu	Mimoso do Sul	348
		Cachoeiro de Itapemirim	Nova Venécia	
		Cariacica	São Mateus	
		Colatina	Venda Nova do Imigrante	
		Iúna	Vila Velha	
		Linhares		
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	09/2022	Afonso Cláudio	Itapemirim	480
		Alegre	Mantenedópolis	



	Bom Jesus do Norte	Montanha
	Cachoeiro de Itapemirim	Pinheiros
	Cariacica	Santa Teresa
	Colatina	Vargem Alta
	Conceição da Barra	Vila Velha
	Domingos Martins	Vitória
META DE FORMAÇÃO:	1.440 ALUNOS	

X - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O aporte orçamentário-financeiro à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES viabilizará, por meio de Termo De Execução Descentralizada a ser firmado com a CAPES, a realização das atividades acadêmicas dos cursos.

O valor total do Plano de Trabalho é de R\$ 2.355.630,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais) e foi calculado tendo como parâmetros o custo-aluno definido pela CAPES, a quantidade de alunos/vagas ofertada pela Universidade e o tempo de duração das ofertas. O valor definido não contempla o período de reперcurso, uma vez que essa fase não é financiada com recursos de custeio, apenas com bolsas do Programa UAB, regidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

Para executar o objeto a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES necessitará de um repasse da CAPES no valor de R\$ 2.355.630,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta reais), valor proveniente do orçamento federal.

A Universidade Federal do Espírito Santo - UFES está ciente de que os recursos repassados pela CAPES não poderão ser destinados ao pagamento de suas despesas de pessoal ativo, inativo ou pensionista e das demais vedações constantes do artigo nº 18 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

XI – CRONOGRAMAS ESTIMATIVOS DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSOS DE RECURSOS

As Tabelas IV, V e VI abaixo demonstram, respectivamente, a previsão da demanda orçamentária da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES por curso/ano e a demanda orçamentária por natureza de despesa/ano e o cronograma-estimativo de desembolso dos recursos.

Tabela IV - Previsão Orçamentária Demandada Por Curso X Ano

INÍCIO	CURSO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
ago/22	ENSINO DA MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	R\$98.550,00	R\$49.275,00	-----	-----
ago/22	ENSINO DE QUÍMICA: CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E SOCIEDADE	R\$54.750,00	R\$27.375,00	-----	-----
ago/22	LICENCIATURA EM BIOLOGIA	R\$100.032,00	R\$100.032,00	R\$100.032,00	R\$100.032,00
ago/22	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	R\$181.308,00	R\$181.308,00	R\$181.308,00	R\$181.308,00
ago/22	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	R\$250.080,00	R\$250.080,00	R\$250.080,00	R\$250.080,00
	SOMA	R\$684.720,00	R\$608.070,00	R\$531.420,00	R\$531.420,00
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO:		R\$2.355.630,00			



Tabela V - Previsão Orçamentária Demandada Por Finalidade X Ano

Itens	Aplicação do recurso	Código da Natureza da despesa	Ano 1 R\$	Ano 2 R\$	Ano 3 R\$	Ano 4 R\$	Total natureza de despesa 33.90.39 (fundação de apoio) R\$
Implementação e desenvolvimento dos cursos	Diárias	33.90.14	58.201,20	51.685,95	45.170,70	45.170,70	200.228,55
	Passagens	33.90.33	6.847,20	6.080,70	5.314,20	5.314,20	23.556,30
	Aluguel de veículos	33.90.39	27.388,80	24.322,80	21.256,80	21.256,80	94.225,20
	Cartão combustível	33.90.30	41.083,20	36.484,20	31.885,20	31.885,20	141.337,80
	Alimentação e Hospedagem	33.90.48	13.694,40	12.161,40	10.628,40	10.628,40	47.112,60
	Auxílio financeiro a estudantes	33.90.18	10.270,80	9.121,05	7.971,30	7.971,30	35.334,45
	Seguro viagem	33.90.39	6.162,48	5.472,63	4.782,78	4.782,78	21.200,67
Elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico	Material de expediente	33.90.30	44.506,80	39.524,55	34.542,30	34.542,30	153.115,95
	Despesas com reprografia	33.90.39	15.063,84	13.377,54	11.691,24	11.691,24	51.823,86
	Despesas com postagem	33.90.39	20.541,60	18.242,10	15.942,60	15.942,60	70.668,90
Contratação Pessoa Física e encargos	Técnicos administrativos e/ou equipe de apoio.	33.90.36	287.582,40	255.389,40	223.196,40	223.196,40	989.364,60
	Estagiários	33.90.36	136.944,00	121.614,00	106.284,00	106.284,00	471.126,00
Capacitação de tutores, professores e coordenadores de polo	Diárias	33.90.14	11.640,24	10.337,19	9.034,14	9.034,14	40.045,71
	Passagens	33.90.33	4.793,04	4.256,49	3.719,94	3.719,94	16.489,41
TOTAL GERAL DAS AÇÕES		33.90.39	684.720,00	608.070,00	531.420,00	531.420,00	2.355.630,00

Tabela VI - Cronograma De Desembolso Dos Recursos

FINALIDADE	PARTÍCIPE	PARCELA	MÊS/ANO	VALOR(ES) EM R\$
Financiamento das atividades iniciais dos cursos de graduação e e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	1º	out/23	R\$684.720,00
Financiamento da continuidade das atividades dos cursos de graduação e pós-graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	2º	mar/24	R\$608.070,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	3º	mar/25	R\$531.420,00
Financiamento da continuidade dos cursos de graduação aprovados no Edital UAB nº 9/2022.	Unidade Descentralizadora	4º	mar/26	R\$531.420,00
TOTAL:				R\$2.355.630,00



XII - PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PELA DESCENTRALIZADA

A Universidade Federal do Espírito Santo - UFES deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste TED, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexistência de licitação.

Tabela VII – Contratação de Terceiros

ITEM	META	ETAPA	APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL NATUREZAS DE DESPESA
Contratação de serviços de terceiros PJ.	1 e 2	1 a 4	Aluguel de veículos	R\$94.225,20 na natureza da despesa 33.90.39
		1 a 4	Cartão Combustível	R\$141.337,80 na natureza da despesa 33.90.30
	1 e 2	1 a 4	Passagens	R\$40.045,71 na natureza da despesa 33.90.33
		1 a 4	Seguro Viagem	R\$ 21.200,67 na natureza da despesa 33.90.39
	1 e 2	1 a 4	Alimentação e Hospedagem	R\$ 47.112,60 na natureza da despesa 33.90.48
		1 a 4	Material de Expediente	R\$ 153.115,95 na natureza da despesa 33.90.30
	1 e 2	1 a 4	Reprografia	R\$51.823,86 na natureza da despesa 33.90.39
		1 a 4	Postagem	R\$70.668,90 na natureza da despesa 33.90.39
Contratação de serviços de terceiros pessoa física e encargos e estagiários.	1 e 2	1 a 4	Contratação de técnicos administrativos e/ou equipe de apoio.	R\$622.310,33 na natureza da despesa 33.90.36
	1 e 2	1 a 4	Obrigações Patronais	R\$367.054,27 na natureza da despesa 33.90.47
	1 e 2	1 a 4	Contratação de estagiário.	R\$ 471.126,00 na natureza da despesa 33.90.36

XIII – PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A Universidade Federal do Espírito Santo - UFES deverá observar no pagamento das diárias as vedações do art. artigo nº 18 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

Tabela VIII – Diárias

FINALIDADE	POLOS			Nº DE ENCONTR OS X QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR
ANO 01 - Encontros Presenciais de todos os cursos	Afonso Cláudio	Conceição da Barra	Montanha	232,11	R\$300,90	R\$69.841,44
	Alegre	Domingos Martins	Nova Venécia			
	Aracruz	Itapemirim	Pinheiros			
	Baixo Guandu	Iúna	Santa Teresa			



	Bom Jesus do Norte	Linhares	São Mateus			
	Cachoeiro de Itapemirim	Mantenópolis	Vargem Alta			
	Colatina	Mimoso do Sul	Venda Nova do Imigrante			
ANO 02 - Encontros Presenciais de todos os cursos	Afonso Cláudio	Conceição da Barra	Montanha	206,13	R\$300,90	R\$62.023,14
	Alegre	Domingos Martins	Nova Venécia			
	Aracruz	Itapemirim	Pinheiros			
	Baixo Guandu	Iúna	Santa Teresa			
	Bom Jesus do Norte	Linhares	São Mateus			
	Cachoeiro de Itapemirim	Mantenópolis	Vargem Alta			
	Colatina	Mimoso do Sul	Venda Nova do Imigrante			
ANO 03 - Encontros Presenciais de todos os cursos	Afonso Cláudio	Conceição da Barra	Montanha	180,14	R\$300,90	R\$54.204,84
	Alegre	Domingos Martins	Nova Venécia			
	Aracruz	Itapemirim	Pinheiros			
	Baixo Guandu	Iúna	Santa Teresa			
	Bom Jesus do Norte	Linhares	São Mateus			
	Cachoeiro de Itapemirim	Mantenópolis	Vargem Alta			
	Colatina	Mimoso do Sul	Venda Nova do Imigrante			
ANO 04 - Encontros Presenciais de todos os cursos	Afonso Cláudio	Conceição da Barra	Montanha	180,14	R\$300,90	R\$54.204,84
	Alegre	Domingos Martins	Nova Venécia			
	Aracruz	Itapemirim	Pinheiros			
	Baixo Guandu	Iúna	Santa Teresa			
	Bom Jesus do Norte	Linhares	São Mateus			
	Cachoeiro de Itapemirim	Mantenópolis	Vargem Alta			
	Colatina	Mimoso do Sul	Venda Nova do Imigrante			
TOTAL APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DIÁRIAS:						R\$240.274,26

XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

A execução dos recursos pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES ocorrerá de forma descentralizada, por meio da contratação de fundação de apoio. Assim, para a execução do projeto na fundação o instrumento que a ser adotado será o contrato. Dessa forma, o percentual a ser pago à fundação a título de ressarcimento de custos administrativos pela gestão do projeto será de 07 % (sete por cento).

Ressaltamos que a relação com a fundação se dará observando a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

XV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Apresento o Plano de Trabalho detalhado acima ciente de que:



1. Os recursos orçamentários-financeiros viabilizarão **exclusivamente** as atividades relacionadas aos cursos incluídos no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ofertados pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES;
2. O valor dos repasses anuais será ajustado com base no fluxo discente e na disponibilidade orçamentaria da Capes;
3. Os dados acadêmicos e do alunado deverão ser constantemente atualizados nas plataformas computacionais da IPES e do Sistema UAB;
4. **Em nenhuma hipótese** os recursos de custeio das atividades do Sistema UAB deverão ser utilizados para o pagamento de bolsas, a qualquer título ou finalidade, diretamente pela IES ou por intermédio de fundações de apoio, como por exemplo: a) de tutoria; b) de docência; c) de pesquisa; d) de gestão; e) de coordenação; f) de apoio administrativo; e g) de suporte tecnológico.
5. Qualquer alteração na versão final do Plano de Trabalho deverá ser encaminhada à Capes para prévia análise;
6. Havendo orientações supervenientes, oriundas de auditorias da Controladoria Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU), do Ministério Público ou de outros órgãos de controle, a Capes poderá, enquanto órgão concedente dos recursos orçamentários/financeiros, paralisar os repasses até que os fatos sejam esclarecidos e as determinações atendidas.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2023.

MACC Corassa

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Coordenadora UAB

Tomando conhecimento do presente Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação UAB da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, ratifico a proposta. Desde já:

1. Prezarei pelo rígido controle dos cadastros discentes;
2. Solicitarei aos órgãos de controle internos na Instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos orçamentários/financeiros repassados;
3. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao Plano de Trabalho em tela, como os aportes orçamentários/financeiros e os relatórios de cumprimento do objeto, parciais e finais.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio de Paula Vargas

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor





PLANO DE TRABALHO UFES - UAB EDITAL 09_2022

Data e Hora de Criação: 04/09/2023 às 09:22:28

Documentos que originaram esse envelope:

- PLANO DE TRABALHO UFES - UAB EDITAL 09_2022.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: a9043a4b57c8973fc1bb30101c4ee4829fa39f1ffca51bf54bae433074e4c6b0

[SHA512]: f2227e3df08b89851e78c4e1002a2bbebb6f58765a58f87c78eb20f67060551fbc831cbede22e75d70c78831325dac3338b4ff216e754246ccb422d81d577143

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 04/09/2023 - 09:30:17, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.287282, -40.299638]

[SHA256]: 204dd66c9556245e967c6695f242f91fe9a4e52009a81c51c02420ab21ab5661



ASSINADO - Paulo Sergio De Paula Vargas (paulo.s.vargas@ufes.br)

Data/Hora: 04/09/2023 - 14:51:57, IP: 200.137.67.51, Geolocalização: [-20.276518, -40.302930]

[SHA256]: 485bac6119a93e1ad0f653c6e929f2fc5a19fc12c5cc019636ff866699a2c3e2

Histórico de eventos registrados neste envelope

04/09/2023 14:51:58 - Envelope finalizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

04/09/2023 14:51:57 - Assinatura realizada por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

04/09/2023 14:51:31 - Envelope visualizado por paulo.s.vargas@ufes.br, IP 200.137.67.51

04/09/2023 09:30:17 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.102

04/09/2023 09:30:02 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.102

04/09/2023 09:25:07 - Envelope registrado na Blockchain por juliano.bossato@ufes.br, IP 200.137.65.109

04/09/2023 09:25:03 - Envelope encaminhado para assinaturas por juliano.bossato@ufes.br, IP 200.137.65.109

04/09/2023 09:22:32 - Envelope criado por juliano.bossato@ufes.br, IP 200.137.65.109